



DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Decisão do Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – SEMASA

Processo Administrativo Nº 2017-INF-033717

Vistos e etc.

Recebido e analisado o processo de Pregão Presencial Nº 019/2017, sendo que, após regular processamento em sessão pública do dia 03/08/2017, a Pregoeira pelos motivos expostos em ata, resolveu declarar FRACASSADA a referida licitação.

Entendo que assiste razão a pregoeira e à sua equipe de apoio, não havendo possibilidade de Adjudicar o objeto do presente Edital.

De sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **FRACASSADO** o processo de licitação Pregão Presencial Nº 019/2017.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 03 de AGOSTO de 2017.

Marcelo Almir Sodré de Souza
Diretor Geral

